



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

se realizará a partir das atividades socioeducativas e ações socioassistenciais, tendo sempre em vista as possibilidades e habilidades da PcD a serem desenvolvidas, bem como as da família. O PIA deverá ser planejado e avaliado continuamente.¹⁵

X – RECURSOS HUMANOS - ATRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Considerando o papel do profissional e o compromisso com a proposta de trabalho, é da responsabilidade de todos os envolvidos com a prestação do serviço:

- Garantia da manutenção e da qualidade do atendimento às pessoas com deficiência e às suas famílias;
- Realização e/ou participação em reuniões sistemáticas de equipe para discussão reflexiva sobre a prática realizada;
- Proposição de novas formas de intervenção;
- Atuação que potencialize e fortaleça a finalidade do serviço;
- Compromisso ético metodológico.

É necessário que os profissionais também tenham a possibilidade e sejam incentivados a participar de cursos, fóruns de discussão e outras capacitações, no que se refere às garantias de direitos e temas específicos que abordam as deficiências, bem como as diretrizes da política de Assistência Social.

Cabe ressaltar que, aliado às atribuições do quadro de profissionais estabelecido na Portaria 46/2010/SMADS, as especificidades de cada profissão ou função devem estar em conformidade com as diretrizes dos respectivos conselhos profissionais, bem como as ofertas a serem asseguradas aos usuários dos Núcleos de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência.

Destaca-se na rotina de trabalho a importância da atuação de cada profissional enquanto agente de inclusão social.

Função	Atribuição
Gerente de Serviço I	<ul style="list-style-type: none">• Administração geral do equipamento e do serviço (banco de dados, compras, almoxarifado, comunicação, manutenção, serviços gerais);

¹⁵ **Referência teórica: “Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes e o direito a convivência familiar e comunitária – I o que seria o Plano Personalizado de Atendimento?” – 2011, de Dayse Cesar Franco Bernardi.**